



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Processo nº031/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2019.

O Prefeito de Faxinalzinho, RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 25 III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem pelo presente ato ratificar a Inexigibilidade do Procedimento Licitatório do objeto conforme segue:

Contratação de Show Baile com o cantor regional **CLOVIS MENDES**, através da Empresa **ALTO URUGUAI EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 14.810.579/0001-62, para a realização do Show Baile de Aniversário do Município, no dia 10 (dez) de maio de 2019, alusiva ao aniversário do município, com início às 21:00 horas, podendo ocorrer atraso de até 30 (trinta) minutos, como programa atividade inserto no 31º aniversário do Município.

Preço contratado: R\$:10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Prazo contratual: 10 de maio de 2019.

Faxinalzinho, 03 de abril de 2019.

Sélso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Contratação de Show Baile para comemoração do 31º aniversário de emancipação do município, cujo cantor é reconhecido regionalmente e consagrado pela crítica regional e pela opinião pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações consignadas na Lei (Orçamentária) Municipal vigente.

Faxinalzinho, 03 de abril de 2019.

